



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 28/2012

Fica obrigatória a biografia ou histórico do homenageado com nome em logradouros e bens públicos.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Na apresentação de projeto de lei para denominação de logradouros e bens públicos fica obrigatória a biografia ou histórico do homenageado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2012.

RICARDO FRANCISCO DE PAULA ALVES CRUZ
Vereador

JUSTIFICATIVA: Dados como a data em que o homenageado nasceu e faleceu, onde nasceu, dados familiares e profissionais farão parte da história do município e deve constar do projeto de lei para justificar a homenagem concedida.